
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DOURADA

Parque Estadual Serra Dourada / SEMAD GO

1. Contextualização

O Programa Copalbas é uma iniciativa de conservação ambiental, implementada com a contribuição financeira da *Norwegian Agency for Development Cooperations* - NORAD (Agência Norueguesa para Desenvolvimento e Cooperções), por meio do *Norwegian Ministry of Foreign Affairs* - MFA (Ministério das Relações Exteriores da Noruega), com gestão pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio.

O Funbio atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Programa, adquirindo bens e contratando serviços em prol dos beneficiários do COPAÍBAS.

O objetivo geral do Programa é contribuir para a redução da taxa de desmatamento e a consequente emissão de Gases de Efeito Estufa por meio de estratégias que promovam a conservação de florestas e áreas de vegetação nativa na Amazônia e Cerrado, contribuindo também para melhorar as condições de vida de populações tradicionais e povos indígenas.

Para isso, conta com quatro iniciativas complementares, com destaque para o fortalecimento de Unidades de Conservação (UCs) do Cerrado. O Programa apoia 21 UCs de 4 estados: Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Minas Gerais, que totalizam 1,2 milhão de hectares.

2. O Parque Estadual da Serra Dourada

Nome da UC: Parque Estadual da Serra Dourada

Localização: O PESD localiza-se nos municípios de Goiás, Mossâmedes, Buriti de Goiás, ficando a 131 km de Goiânia/ GO.

Área da UC: Aproximadamente 28.000 ha

Formas de acesso (partindo do aeroporto mais próximo): Partindo do aeroporto de Goiânia (Aeroporto Santa Genoveva) a GO-070 é a principal rodovia para acesso à região de inserção do PESD. Segue-se por cerca de 142 km pela GO-070, até a sede municipal da cidade de Goiás. Para acesso às sedes municipais de Mossâmedes e Buriti de Goiás, deve-se tomar a GO-164 à esquerda, a partir da GO-070, pouco antes da sede de Goiás. A sede de Mossâmedes está localizada às margens da GO-164. A partir de Mossâmedes, deve-se seguir cerca de 30 km para acesso à sede de Buriti de Goiás, pelas rodovias GO-164 e GO-326. A sede de Buriti de Goiás está localizada às margens da GO-326.

Infraestrutura da UC: Não possui.

Ano de criação: 2003.

Situação fundiária: O anexo I apresenta informações sobre imóveis sobrepostos à área do Parque Estadual Serra Dourada, além de trazer informações sobre o uso e ocupação do solo. A SEMAD, por meio dos dados disponíveis Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) identificou 161 imóveis sobrepostos à área do Parque Estadual Serra Dourada. Além disso, foram identificados 86 imóveis por meio do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), conforme anexo I.

Usos de recursos já conhecidos: A SEMAD elaborou um estudo para identificar o processo de uso e ocupação do solo dentro do PESP utilizando os dados do sistema Map Biomas, Sistema Nacional de Cadastro Ambiental - SICAR e o Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, como forma de subsidiar as análises de uso e ocupação do solo, bem como o levantamento das propriedades inseridas nos limites internos da Unidade. Dessa forma, foi possível identificar 12 (doze) classes de uso do solo, segundo dados do Mapbiomas de 2021:

Dados Mapbiomas 2021			
Nomenclatura	Classe	Área (ha)	%
Silvicultura	9	0,34	0,001%
Campo Alagado e Área Pantanosa	11	3,35	0,012%
Rio, Lago e Oceano	33	4,98	0,017%
Outras Lavouras Temporárias	41	10,4	0,036%
Outras Áreas não Vegetadas	25	12,98	0,045%
Soja	39	30,79	0,107%
Mosaico de Agricultura e Pastagem	21	699,78	2,443%
Afloramento Rochoroso	29	916,2	3,199%
Formação Campestre	12	2.656,81	9,275%
Formação Florestal	3	5.487,65	19,158%
Formação Savânica	4	6.753,68	23,578%

Pastagem	15	12.066,47	42,126%
Total		28.643,43	100,000%

Povos indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) já conhecidos no interior da UC e no entorno: No relatório de caracterização do PESD para a elaboração do seu Plano de Manejo foi identificada uma comunidade remanescente quilombola (CRQ), certificada pela Fundação Cultural Palmares, situada no município de Goiás. Não foram localizadas CRQs em Buriti de Goiás e Mossâmedes. Também não foram identificadas áreas indígenas nos municípios em estudo, conforme consulta à base de dados da Fundação Nacional de Índios (FUNAI). Não foram registradas a presença de povos indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) no interior do PESD.

Tamanho das populações que residem na Unidade ou que dela se utilizam: Não foram registradas a presença de povos indígenas e PCTs no interior do PESD. Além disso, não há uma estimativa do tamanho das populações que residem na área do PESD.

Tamanho das áreas ocupadas e locais onde há uso de recursos: Não foram registradas a presença de povos indígenas e PCTs no interior do PESD. Contudo, os atuais ocupantes das áreas não indenizadas fazem uso do solo em seus imóveis. Conforme consta na tabela acima, a área convertida (Silvicultura, Outras Lavouras Temporárias, Outras Áreas não Vegetadas, Soja, Mosaico de Agricultura e Pastagem) no interior do PESD é de aproximadamente 12.820,76 ha.

Conflitos existentes: Não foram registradas a presença de povos indígenas e PCTs no interior do PESD. Contudo os atuais ocupantes das áreas ainda não indenizadas, em sua maioria, pleiteiam a redefinição dos limites do Parque, de modo que haja a exclusão das áreas com uso consolidados (pastagens, casas, currais, etc.) dos limites atuais da UC. Este processo está em tramitação na SEMAD.

3. Situação fundiária e uso de recursos naturais das Unidades de Conservação

O ordenamento territorial é um dos maiores desafios para o dia a dia das Unidades de Conservação (UCs), afligindo grande parte das áreas protegidas do país. Por ordenamento territorial, entende-se as questões fundiárias e de uso de recursos naturais em Unidades de Conservação.

Quanto aos aspectos fundiários, o processo de Regularização Fundiária pode ser considerado um dos elementos mais importantes na gestão das Unidades de Conservação, visto que está diretamente associado à minimização, ou, até mesmo, na solução de alguns dos principais conflitos e desafios das UCs, que é a aquisição de imóveis visando garantir que a posse e o domínio se tornem efetivamente públicos.

Além da questão de propriedade, a regularização fundiária visa remover ocupações incompatíveis com o regime jurídico da UC, seja por impedir a presença humana inadequada em áreas naturalmente protegidas, seja por não serem grupos tradicionais que se enquadram nos objetivos da UC. Outras etapas subsequentes de consolidação dos limites incluem a verificação de sobreposições com outras áreas protegidas, demarcações topográficas e delimitação clara

dos limites da UC. A regularização fundiária, combinada com essa consolidação de limites, representa um avanço significativo para a implementação efetiva das UCs, permitindo que cumpram sua finalidade ambiental.

Trata-se de um problema complexo, envolvendo diversos atores, interesses e direitos. Além disso, há poucos dados de qualidade disponíveis. O levantamento de informações é custoso e tecnicamente desafiador. Os dados ainda sofrem de perecibilidade, demandando atualização em poucos anos. Por outro lado, ressalta-se a importância: Sem informações de qualidade, o Estado encontra limitação em sua capacidade de ação, não sendo possível atuar na escala necessária para o endereçamento deste problema.

Mesmo em posse de informações adequadas, os encaminhamentos possíveis são custosos, demandando a atuação da Administração Pública para encontrar fontes de recursos volumosas o bastante. Medidas como compensação minerária e compensação de Reserva Legal têm sido empregadas no país a fim de solucionar os passivos fundiários de Unidades de Conservação.

A complexidade do tema se reflete no fato que os problemas relacionados ao ordenamento territorial são amplamente difundidos entre as UCs, com muitos casos já possuindo décadas de existência. Resultam, muitas vezes, em conflitos de populações de perfis diversos com a gestão da UC, com muitos destes escalando a ponto de inviabilizar a gestão da Unidade e demandar o acionamento das forças de segurança.

Dada a relevância do tema, o Programa COPÁBAS concebeu esta consultoria, a fim de subsidiar os esforços dos estados visando avançar sobre o passivo relacionado ao ordenamento territorial de Unidades de Conservação.

4. Objetivo

Esta contratação tem por objetivo melhorar os dados disponíveis sobre ordenamento territorial do Parque Estadual da Serra Dourada, possibilitando que o Estado atue para avançar com os diagnósticos da situação fundiária e do uso de recursos da UC. O trabalho será orientado visando atender os seguintes objetivos específicos:

- a. Caracterizar os imóveis e ocupações existentes no interior da UC, incluindo a identificação de posses e propriedades (matrícula dos imóveis), ou a inexistência delas;
- b. Identificar e caracterizar os usos de recursos naturais da UC por moradores ou populações do entorno;
- c. Elaboração de minutas de Termos de Compromisso para os casos em que as partes indicarem como necessário e recomendar outras alternativas de solução para o Órgão Gestor, a fim de resolver o passivo de ordenamento territorial de suas Unidades de Conservação.

Por Órgão Gestor, nesta solicitação, entende-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

O próximo tópico irá descrever as atividades e produtos. Em todo caso, é importante que as organizações candidatas mantenham em vista estes objetivos quando forem elaborar suas propostas técnicas.

5. Atividades e produtos

A consultoria deverá responder aos questionamentos e realizar as atividades indicadas conforme descrito abaixo.

Produto 1 – Plano de trabalho

O Plano de Trabalho deverá conter de forma detalhada a estratégia de execução dos trabalhos pela Contratada.

Em uma primeira reunião (virtual), a contratada deve apresentar e discutir a metodologia, técnicas e métodos de todas as etapas e fases do trabalho. O Plano de Trabalho deve espelhar a forma de trabalhar da Contratada. O cronograma deve conter todas as atividades a serem realizadas, inclusive aquelas que serão desenvolvidas em conjunto com o Órgão Gestor, indicando responsáveis, datas, meios, envolvidos e providências. O Plano de Trabalho deve incluir um cronograma de execução das atividades, não se restringindo às etapas indicadas no presente Termo de Referência.

- Reunião online com o Órgão Gestor e com a UC. A atividade terá entre 2 e 4 horas de duração, podendo ser dividida em mais de um encontro virtual.
- Mapeamento e solicitação de dados disponíveis junto ao Órgão Gestor.
- Visita preliminar de campo, considerando entre 3-5 dias na UC e entorno, sem contar o deslocamento. Deverão estar presentes o coordenador e o Especialista da área socioeconômica.
- Identificação, junto à gestão da UC, de quais cartórios são importantes para a realização desta consultoria.
- Elaboração do Plano de Trabalho, que deverá conter pelo menos as seguintes informações:
 - Atividades que serão realizadas em cada produto;
 - Premissas que levaram à escolha de cada atividade;
 - Metodologia empregada para a realização das atividades;
 - Ações esperadas do Órgão Gestor e da gestão da UC em cada produto;
 - Recursos que serão empregados nas atividades de campo;
 - Cronograma detalhado de atividades;
 - Indicadores e meios de verificação de avanço.

Entrega final: Plano de Trabalho.

Produto 2 – Caracterização preliminar

Neste Produto, a Contratada realizará a coleta, análise e sistematização das informações e dados secundários pré-existentes relacionados à situação fundiária e uso de recursos naturais na UC, além do levantamento de dados primários que complementam as lacunas de informação.

A caracterização visa levantar todos os dados disponíveis para que sejam alcançados os objetivos desta consultoria e produzir a base teórica que será empregada nos próximos produtos. Esperam-se atividades como:

- Processamento dos documentos recebidos do Órgão Gestor, mapeados no produto anterior;

- Levantamento de dados secundários disponíveis;
- Indicação das lacunas que deverão ser respondidas nas visitas a campo na UC (produto 3) e em visita a cartórios (Produto 4).
- Banco de Dados Geográficos dos imóveis.
- Produto de relatório final discutindo os dados levantados.

Em relação ao banco de dados geográfico (SIG) dos imóveis que compõe a UC e à elaboração do material cartográfico, a apresentação de informações geoespaciais deverá adotar a padronização amplamente aceita (Portaria SEMAD Nº 85 DE 01/06/2020 e o Decreto nº 6.019, de 07 de outubro de 2004, dentre outras, se disponíveis). Esta norma estabelece a especificação técnica a ser atendida para o correto encaminhamento de dados geoespaciais digitais ao Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, para padronização dos formatos e aderência à Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE).

Os arquivos digitais com a representação dos objetos deverão ser entregues exclusivamente nos formatos Shapefile (contendo as extensões: .shp, .dbf, .shx e .prj) ou Geopackage (.gpkg) e os arquivos Google Earth (.kml e .kmz). Os arquivos deverão ser elaborados em coordenadas UTM e referenciadas ao Datum SIRGAS 2000 (código EPSG: 31982, 31983 ou 31984 de acordo com o fuso da localização das UCs), que é o oficial do Sistema Geodésico Brasileiro.

A escala de trabalho desejada é de 1:10.000, contudo, de acordo com a área dos imóveis e da UC, é aceitável escalas de até 1:25.000, ajustada para que a área de estudo tenha formato de saída de impressão A2, por exemplo.

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas:

a. Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:

- Quais dados secundários estão disponíveis sobre este tema? Há dados, por exemplo, do IBGE ou da base de dados do governo estadual?
- Quantas famílias residem ou possuem propriedades/posses no interior da Unidade?
- Os imóveis estão georreferenciados?
- Os imóveis encontram-se no Cadastro Ambiental Rural (CAR)?
- Possuem certificação no Sistema de Gestão Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (SIGEF/INCRA)?
- Quais as matrículas de imóveis identificadas?
- Quais atividades econômicas ocorrem nos imóveis e ocupações existentes na UC?
- Qual o perfil social e econômico dos proprietários?

b. Sobre imóveis e ocupações existentes no entorno da UC:

- Quais os usos dos recursos da UC são feitos pelas populações do entorno?
- Há imóveis registrados no CAR e/ou SIGEF (INCRA) cuja área está sobreposta com a UC? Quantos hectares?
- Quais dados secundários estão disponíveis sobre este tema? Há dados, por exemplo, do IBGE ou da base de dados do governo estadual?

Destaca-se que a contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes para responder às perguntas indicadas no quadro acima.

Entrega final: Relatório de caracterização da UC.

Produto 3 – Investigação complementar em campo

Deverá ser realizada atividade na UC com duração de no mínimo 30 dias de trabalho em campo, não considerando os dias de deslocamento. Será obrigatória a presença em campo de ao menos dois dos três profissionais que serão avaliados neste processo seletivo, sendo um deles o especialista na área socioeconômica. Demais profissionais podem ser destacados para a atividade de campo, de acordo com o entendimento da contratada.

Toda a extensão em que há ocupação humana ou uso de recursos naturais deverá ser percorrida pela equipe da consultoria. As áreas que deverão ser percorridas são apresentadas no Anexo II. A atividade em campo será acompanhada pela gestão da UC, que indicará para a contratada onde há áreas para investigação quanto ao uso de recursos naturais e ocupação do solo.

O trabalho em campo deverá possibilitar que todos os atores e conflitos sejam identificados. Deverá também nortear o trabalho que será feito em cartório, contemplado no produto seguinte.

Deverá ser apresentada previamente a metodologia de coleta das informações de campo. Para isso, uma proposta detalhada das atividades deverá ser apresentada ao Estado, que irá discutir a metodologia e os atores que serão acionados. Esta etapa é muito importante a fim de dirimir riscos de conflitos. Ressalta-se que, sempre que possível, deverá ser aplicado o protocolo de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) – As ocasiões em que a CLPI for aplicada deverão estar previstas na proposta de trabalho, sendo, portanto, objeto de avaliação durante o processo seletivo.

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas:

a. Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:

- O georreferenciamento (resultado do produto anterior) condiz com o que se observa em campo?
- Qual o perfil social e econômico das populações no interior da UC?

Para tanto, cada perfil deverá conter no mínimo o seguinte: Nome (s) do(s) proprietário(s); Documentos básicos do(s) proprietário(s) - se pessoa física: Nome, CPF, RG, telefone, e-mail, estado civil e endereço - caso haja mais de um proprietário, ou o proprietário seja casado, deverá ser coletado as informações para todas as pessoas; se espólio: Nome do inventariante e de todos os herdeiros, CPF, RG, telefone, e-mail, estado civil, endereço - deverá ser coletado as informações para todas as pessoas); se pessoa jurídica: Estatuto social, CNPJ, procuração com poderes para celebrar o negócio jurídico, RG e CPF do representante legal, comprovante de conta bancária e certidão negativa de débitos com o INSS e FGTS. Informações do imóvel: Número da Certidão de registro do imóvel;

- Quais as matrículas dos imóveis?

b. Sobre imóveis e ocupações existentes no entorno da UC:

- Há atividades no entorno que prejudicam o cumprimento dos objetivos de criação da UC ou seu funcionamento?
- Qual o perfil social e econômico destas populações que realizam atividades nas UCs?

A contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes para responder às perguntas indicadas no quadro acima.

Entrega final: Relatório detalhando os objetivos, meios utilizados e resultados alcançados nas visitas de campo. Deverá indicar também os dados que serão buscados na etapa seguinte, principalmente o número das matrículas dos imóveis, de levantamento cartorial.

Produto 4 – Levantamento cartorial

A SEMAD, de posse das informações obtidas na etapa de levantamento de dados realizada pela contratada, oficiará os cartórios para identificar a situação dos imóveis presentes na Unidade de Conservação. Nesta etapa deverão minimamente ser levantadas as Certidões Trintenárias e as certidões dos imóveis com negativa de ônus.

A SEMAD irá disponibilizar para a contratada todas as certidões obtidas no prazo de 90 dias a partir da solicitação aos cartórios, o que deve ocorrer logo após a aprovação do produto 3.

A ideia é que o levantamento em cartório complemente as informações ausentes nos produtos anteriores. Caberá às empresas candidatas propor tarefas que enderecem todas as perguntas de todos os produtos.

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas:

a. Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:

- Quantos imóveis existem na UC atualmente?
- Quantos hectares estes imóveis ocupam?
- Qual a situação documental de cada imóvel?
- O imóvel está cadastrado no INCRA (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e/ou se o ocupante paga ITR?
- Quais imóveis são ocupações anteriores à criação da UC?

A contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes para responder às perguntas indicadas no quadro acima.

Após o levantamento cartorial, deverá ser produzido um relatório compilando todos os dados levantados até então (produtos 2, 3 e 4). Ou seja, as informações obtidas de fontes diversas, mas sobre o mesmo assunto, deverão ser agrupadas. Esta entrega subsidiará os próximos produtos.

Todos os dados gerados deverão ser disponibilizados para o Órgão Gestor. Os formatos e informações, descritos no item 7 deste termo de referência, deverão constar neste produto para que os conteúdos sejam incorporados ao banco de dados da instituição.

Entrega final: Relatório completo sobre situação fundiária e usos das UCs, reunindo informações levantadas por dados secundários, em campo e em cartório.

Produto 5 - Recomendações à gestão da UC

Com base nas experiências obtidas nos produtos anteriores, a contratada deverá produzir recomendações para a gestão da UC. Alicerçando as discussões nos dados levantados, espera-se a discussão de temas como:

- Como podem ser agrupados e classificados os diferentes casos relacionados ao uso do solo e dos recursos naturais da UC?

- Quais encaminhamentos podem ser dados em cada caso e por quê?
- Quais casos são prioritários para ação do Órgão Gestor?
- Quais imóveis precisam ser visitados pela Administração Pública a fim de ser feito o levantamento detalhado dos valores a serem pagos como verba indenizatória?
- Quais são os grupos ou situações encontradas que demandam atenção da gestão da UC de forma mais urgente?
- Quais alternativas ou mecanismos legais o Estado dispõe para a regularização da situação fundiária da UC?

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas:

a. **Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:**

- Quantos deverão ser desapropriados?
- Quais imóveis não deverão ser desafetados no curto e médio prazo?
- No entendimento da consultoria, quais áreas seriam prioritárias para desapropriação? Qual a justificativa?

b. **Sobre imóveis e ocupações existentes no entorno da UC:**

- É possível propor compensações ou alternativas, em caso de perda de atividade econômica?

A contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes para responder às perguntas indicadas no quadro acima.

Entrega final: Relatório contendo a situação de cada ocupante ou usuário da UC, indicando encaminhamentos que podem ser adotados pelo Órgão Gestor.

Produto 6 - Termo de Compromisso e instrumentos afins

Um dos encaminhamentos possíveis para conflitos relacionados à questão fundiária e ao uso de recursos naturais das UCs é o uso de Termos de Compromisso (TC). Este instrumento não se aplicará a todos os casos, sendo a definição da estratégia para cada caso uma prerrogativa do Órgão Gestor, com base na discussão realizada no produto anterior. Além disso, há outros instrumentos e diretrizes de possível emprego, que poderão ser substitutos dos Termos de Compromisso.

Ao realizar a análise do produto anterior, o Órgão Gestor irá indicar quais grupos de usuários e/ou ocupantes serão trabalhados por meio de Termos de Compromisso (TC) e por instrumentos afins. Ao término do Produto 5, o Órgão Gestor indicará quantas minutas deverão ser produzidas. Este número ficará entre 1 e 2 minutas, entre TC e instrumentos afins.

As minutas serão entregues para o Órgão Gestor, que decidirá por seu emprego imediato ou não, com ou sem alterações na minuta. É prerrogativa da Administração Pública, e não da contratada, dar encaminhamento à resolução de conflitos por meio de qualquer instrumento. Salienta-se então que a aplicação ou entrega dos instrumentos em campo está fora do escopo desta contratação.

Durante a construção deste produto, espera-se que a contratada embase de maneira substancial as minutas de TCs e instrumentos afins. A discussão que levará à construção de cada minuta importará tanto quanto a própria minuta.

A contratada deverá realizar um levantamento de Termos de Compromisso e de outros instrumentos similares em uso no Brasil. Também deverá ser produzido um texto sobre o conteúdo ideal de um TC ou instrumento similar, envolvendo as questões que devem ser observadas, o método participativo apropriado para construção destes acordos e o arcabouço jurídico relacionado a este tema.

Acerca desta UC em específico, a discussão deverá contemplar as particularidades de cada caso que será endereçado via Termo de Compromisso ou instrumento similar. Ou seja, não se espera um documento inespecífico, que sirva para situações diversas, e sim um conjunto de instruções que auxilie o poder público a dar encaminhamento nas questões particulares desta UC.

Tudo aquilo que o Estado deverá considerar para o desenvolvimento de TCs e instrumentos afins para o Parque Estadual da Serra Dourada deverá ficar explícito. Todo este conteúdo discutido, do geral ao específico, deverá ser empregado como base para a elaboração das minutas que serão entregues ao Órgão Gestor apoiado pelo COPAÍBAS. Junto à discussão, as minutas comporão o produto final.

As atividades acima descritas deverão minimamente responder às seguintes perguntas:

a. **Sobre imóveis e ocupações existentes no interior da UC:**

- Quais atividades poderiam ser normatizadas por meio do estabelecimento de Termos de Compromisso ou termo equivalente?
- Qual seria o escopo do termo de compromisso (objetivos, requisitos, papéis, trâmites, casos semelhantes já pactuados ou em andamento, etc)? É possível propor um exemplo com base em casos exitosos?

b. **Sobre imóveis e ocupações existentes no entorno da UC:**

- Quais atividades poderiam ser normatizadas por meio do estabelecimento de Termos de Compromisso?
- Qual seria o escopo do termo de compromisso (objetivos, requisitos, papéis, trâmites, casos semelhantes já pactuados ou em andamento, etc)? É possível propor um exemplo com base em casos exitosos?

A contratada deverá prever novas atividades para este produto caso entenda que as sugeridas não são suficientes para responder às perguntas indicadas no quadro acima.

Entrega final: Relatório contendo as discussões sobre o que o Órgão Gestor deverá ter em vista para elaborar seus Termos de Compromisso ou instrumentos similares para esta UC, além das minutas desenvolvidas com base na referida discussão.

6. Cronograma e Pagamentos

Os produtos deverão ser entregues conforme prazo disponível na tabela abaixo, que contém também os pagamentos por cada entrega.

Produtos	Prazo (dias corridos a partir da assinatura do contrato)	Prazo de análise de produtos (dias a partir da entrega dos produtos)	Pagamento
1 – Plano de Trabalho	20	10	10%
2 – Caracterização preliminar	60	10	15%
3 – Levantamento em campo	140	10	30%
4 – Levantamento cartorial	240	10	10%
5 – Recomendações à UC	280	10	10%
6 – Termos de Compromisso	350	10	25%

As atividades descritas neste TdR deverão ser desempenhadas no prazo de 350 dias e a vigência do contrato será de 430 dias após assinatura, de acordo com o cronograma de entrega dos produtos.

Caso os produtos sejam aprovados antecipadamente, o pagamento será feito sem que seja preciso esperar os prazos acima listados.

Devem estar inclusos no valor da proposta a remuneração dos serviços prestados pela consultoria (pessoal, logística, materiais, etc.), bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

A contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br; copaibas@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos gestores da UC.

O contrato será celebrado com o Funbio com recursos do Programas COPAÍBAS e o pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, da nota fiscal e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA. Trata-se do documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado.

Os produtos deverão ser entregues ao responsável pelo contrato, servidor(es) do Órgão Gestor beneficiário, que irá avaliar e aprová-los. Caso os produtos não se apresentem satisfatórios para a aprovação pelo Órgão Gestor, a contratada deverá proceder às alterações até que os documentos atendam ao solicitado, para então serem aprovados. O Órgão Gestor terá 10 dias corridos para a aprovação de cada produto.

7. Forma de apresentação

Os produtos deverão ser entregues em idioma português brasileiro, revisados e de acordo com a gramática vigente.

A formatação dos produtos entregues deverá ser baseada nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outras normas específicas, conforme cada caso, assim como deverá seguir as orientações emitidas pela Equipe de Planejamento. Todos os produtos finais deverão ser apresentados em capa padrão e diagramados.

As imagens devem ser entregues em arquivos de alta e baixa resolução, em formato .tiff ou .jpeg, georreferenciadas, conforme o caso.

Toda a base cartográfica do projeto deve ser georreferenciada e entregues os shapefiles de todos os mapas, assim como as tabelas de dados, os metadados, os arquivos em formato geodatabase, os projetos nos softwares de SIG (.mxd e .qgs) e o banco de dados espaciais elaborado.

Os arquivos de texto devem estar em formato .docx e as planilhas em formato .xlsx. Os produtos deverão ser enviados também em formatos compatíveis com o pacote Libreoffice.

Versões preliminares devem vir com marca d'água que indique esse status.

A versão final de todos os produtos deverá ser entregue em formato digital, cujo armazenamento é de responsabilidade da Contratada, o que também se aplica aos arquivos de apoio e às versões preliminares. Por arquivos de apoio, entende-se: mapas, imagens de satélite, dados vetoriais, textos, tabelas e planilhas, croquis e desenhos, fotos e vídeos.

Todos os aplicativos usados, bem como as autorias, créditos institucionais, datas e locais de publicação devem aparecer de forma clara, tanto nos documentos impressos como nos arquivos eletrônicos, de forma que os nomes dos autores apareçam separados dos nomes das instituições.

8. Insumos necessários e responsabilidades

Caberá à Contratada:

- Adquirir as autorizações ou documentos equivalentes porventura necessários à execução dos trabalhos deste TdR. As certidões, registros e outros documentos cartoriais serão obtidos pela SEMAD, sem ônus para a contratada.
- Utilizar sua própria equipe técnica, material e local de trabalho, fornecendo os insumos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços descritos neste TdR, tais como computadores, *softwares* de SIG, serviço de armazenamento e compartilhamento em nuvem, sistema de videoconferência e suíte de escritório;
- Custear as despesas relacionadas a honorários, seguros, encargos sociais e trabalhistas de sua equipe;
- Custear as despesas de sua equipe nas atividades presenciais, tais como reuniões, reconhecimento de campo e oficinas, incluindo custos relacionados a deslocamento de ida e retorno (passagens, veículos, combustível), hospedagem, alimentação e outros;

- Custear as despesas de diagramação e impressão de documentos, tais como mapas, textos, figuras e afins;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que o Órgão Gestor verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços, obedecendo aos prazos estipulados em cronograma constante no Plano de Trabalho e a vigência contratual.

Caberá ao Órgão Gestor:

- Disponibilizar à contratada todos os documentos existentes em seu domínio que possam contribuir com a elaboração desta consultoria, mediante prévia solicitação e análise;
- Providenciar documento de apresentação da contratada como responsável técnica por esta consultoria para todos os fins que possam ser necessários;
- Examinar e avaliar os materiais apresentados pela contratada, a fim de deliberar pela aprovação ou rejeição nula, parcial ou integral destes, baseando-se nas previsões deste TdR, nas cláusulas contratuais e/ou no Plano de Trabalho previamente aprovado;
- Se responsabilizar pelo deslocamento, alimentação e hospedagem de sua equipe para as atividades em campo, sem com isso onerar a contratada;
- Mediar a relação com as populações que moram na UC ou em seu entorno, sempre que houver potencial de conflito e houver solicitação por parte da contratada, ressaltando a importância de envolvimento com as instâncias que representam formalmente tais populações;
- Apoiar a contratada no desenvolvimento das atividades previstas neste TdR, conforme solicitação desta.
- Solicitar junto aos cartórios as certidões de matrículas e outros documentos que sejam de responsabilidade destas instituições, sem ônus para a contratada.

A SEMAD não dispõe de infraestrutura no local que poderá ser utilizada pela consultoria. A CONTRATADA deverá custear por meios próprios todas as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, combustível, etc.

9. Qualificação das organizações candidatas

A Pessoa Jurídica interessada na execução dos serviços deste TDR deve possuir experiência com levantamentos fundiários e socioeconômicos em Unidades de Conservação. Organizações candidatas que não possuírem ao menos uma experiência com levantamentos fundiários em Unidades de Conservação e uma experiência com levantamentos socioeconômicos em Unidades de Conservação serão eliminadas sem que os demais quesitos sejam avaliados.

As concorrentes serão ainda avaliadas quanto a experiência com estudos que demandaram Consultas Livres, Prévias e Informadas, critério este que será apenas classificatório, e não eliminatório.

Atenção: Para pontuação, serão considerados apenas experiências recentes das empresas e que se relacionem com o tema desta contratação. Pedimos por gentileza que não enviem experiências anteriores ao ano de 2013 ou que não se relacionem diretamente com o tema.

A interessada deverá possuir equipe composta pelos seguintes profissionais especializados, com formação acadêmica de nível superior, enquadrados nos perfis a seguir:

Perfil 01 - Coordenador do Trabalho: 1) Qualificações gerais: formação em nível superior na área ambiental. Serão considerados cursos como Ciências Biológicas, Ecologia, Geologia, Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Sociais. Demais cursos serão pontuados de acordo com a banca avaliadora; 2) Coordenação em atividades que envolvam levantamento de situação fundiária ou levantamento socioeconômico em Unidades de Conservação 3) Coordenação de trabalhos na área ambiental e/ou socioeconômicas focadas em conflitos pelo uso da terra ou pelo uso de recursos naturais. Receberão uma melhor avaliação das experiências que envolvam a gestão de Unidades de Conservação.

Perfil 02 – Especialista em situação fundiária: 1) Qualificações gerais: Formação acadêmica superior em direito. 2) Experiência em diagnósticos e levantamentos relacionados com situação fundiária. 3) Experiência com levantamentos cartoriais referentes à posse e ao uso da terra.

Perfil 03 – Especialista na área socioeconômica: 1) Qualificações gerais: A contratada deverá dispor ou contratar um profissional com formação em cursos de ciências humanas (antropologia, história, geografia, dentre outros) ou sociais aplicadas (sociólogo, dentre outros). Profissionais com outras formações serão avaliados quanto à pertinência em relação ao tema. 2) Adequação ao serviço: Desenvolvimento de trabalhos na área socioambiental realizados com Povos e/ou Comunidades Tradicionais, como, por exemplo, oficinas participativas ou correlatos. Caso o trabalho tenha envolvido CLPI, informar. Estas experiências receberão um acréscimo na pontuação.

Caberá ao Coordenador conduzir o processo de planejamento e execução dos trabalhos deste TdR junto à sua equipe. É necessário que tal profissional tenha habilidade para mediação e resolução de conflitos, promoção de acordos entre diferentes grupos envolvidos em questões de ocupação do solo e uso de recursos naturais da UC, assim como capacidade de liderança. Os profissionais especialistas terão como propósito assessorar o Coordenador na elaboração dos produtos, atuando no levantamento e análise de informações e dados relacionados ao escopo desta contratação

Todos os profissionais listados acima deverão participar de ao menos uma atividade de campo. Toda atividade de campo deverá ser integralmente acompanhada por dois destes profissionais. Por integralmente, entende-se que os integrantes deverão estar em campo durante todos os dias de atividade e deverão participar de todas as reuniões. Deverão também assinar e se responsabilizar pela entrega de todos os produtos. Substituições na equipe só serão aceitas se autorizadas pelo contratante, mediante aval do Órgão Gestor beneficiário desta contratação.

A equipe descrita acima é entendida como mínima para execução desta consultoria e é por meio destes profissionais que será avaliada a capacidade técnica do quadro da concorrente. Contudo, outros profissionais que a proponente julgar necessário poderão ser apresentados na proposta a ser submetida, como técnicos de apoio, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos indicados neste Termo. Por exemplo, espera-se que a empresa selecionada conte com ao menos um profissional especializado em geoprocessamento, já que há muitas tarefas que demandarão a presença deste profissional.

Pede-se que a organização concorrente destaque em sua proposta quais serão os três profissionais que assumirão os perfis acima destacados, lembrando que estes profissionais deverão estar presentes nas atividades de campo e reuniões, inclusive virtuais, conforme apontado neste TDR.

Atenção: Para pontuação, serão considerados apenas experiências recentes dos profissionais e que se relacionem com o tema desta contratação. Pedimos por gentileza que não enviem experiências anteriores ao ano de 2013 ou que não se relacionem diretamente com o tema.

ATENÇÃO: Não serão avaliados currículos de profissionais que contenham mais de três páginas ou que estejam em formato Lattes. Os currículos dos profissionais listados acima deverão ser feitos especificamente para este processo seletivo.

A experiência da pessoa jurídica será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, impressos em papel timbrado do emitente, sem rasuras ou entrelinhas.

A qualificação e a experiência dos profissionais serão comprovadas por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, relatórios, currículos, diplomas de graduação e pós-graduação, certificados ou documentos similares.

Durante as avaliações da Pessoa Jurídica e de seus profissionais, serão consideradas apenas as qualificações relevantes para os trabalhos exigidos neste TdR, de acordo com as comprovações enviadas ao Funbio.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

ATENÇÃO: Esta contratação faz parte da estratégia do COPAÍBAS para a resolução de questões relacionadas ao uso do solo e dos recursos naturais das UCs apoiadas pelo Programa. Uma mesma empresa poderá concorrer em mais de um processo seletivo utilizando a mesma equipe, no entanto, será necessário demonstrar que os profissionais indicados para concorrer neste processo seletivo têm capacidade de alocar horas suficientes para cumprir este contrato (caso seja selecionado), os demais contratos em que já participa no FUNBIO e os demais contratos em que deseja concorrer em simultâneo.

10. Responsáveis técnicos

A responsabilidade técnica pela análise e aprovação dos produtos entregues pela contratada para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será da equipe instituída pelo Órgão Gestor, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas, além de acompanhar e participar de todas as etapas do processo de elaboração deste estudo.

Quaisquer modificações no escopo do trabalho ou nos prazos de entrega deverão ser previamente aprovadas pela Equipe de Planejamento, assim como devem passar pela anuência do Funbio enquanto Contratante.

Os servidores indicados no ato da contratação serão responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato referente aos serviços especificados neste TdR, bem como pelo preenchimento dos TRAs (Termos de Recebimento e Aceite) e interlocução com o Funbio.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos resultantes deste contrato terão os direitos patrimoniais revertidos para o Funbio, com sua reprodução total ou parcial requerendo expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do Funbio.